



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 12 de janeiro de 2023 • Ano XI • Edição Nº 253

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 108/2022) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GICÉLIO DIAS DA SILVA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 108/2022)



**CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

Praça da Bandeira - Centro

CNPJ: 40.514.804/0001-23 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**PORTARIA nº 108 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Altera o Quadro  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 689 de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

ESTABELECE:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 264 de 10 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

**0101 - CAMARA MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO</b>		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	0,00	457,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	457,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>457,00</b>	<b>457,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>457,00</b>	<b>457,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>457,00</b>	<b>457,00</b>



**CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

Praça da Bandeira - Centro

CNPJ: 40.514.804/0001-23 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
GICELIO DIAS DA SILVA  
Presidente(a)  
CPF : 648.095.795-49